



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



ATA Nº. 2.889-013-2023 SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari, sob a presença do Excelentíssimo Presidente Vereador Hielderson Alves Panciera (PP), e a presença dos demais Vereadores, Artêmio Dias Diniz (PT), Eduardo Serdotti (PTB), Enio Dias Barcellos (PT), Everson Moraes Gonçalves (MDB), Fábio Polenz Parnov (MDB), Graziela Marafiga Kaus (PT), José Cláudio Moura Alves (PTB), Maikel Ribas Marconato (PSB), Paulo Antônio Tatsch Nayssinger (PTB) e Walter Renato Menezes (PTB). Totalizando **ONZE O NÚMERO DE VEREADORES PRESENTES**. O Presidente deu início a presente Sessão Ordinária, solicitando ao Ver. Fábio que faça a leitura de um trecho de Bíblia Sagrada, após o Presidente solicita ao Secretário da Mesa, Ver. Everson que faça a leitura do expediente recebido. Recebido do Poder Executivo PL nº. 042/2023 – prorroga o prazo de contratações autorizadas pelas Leis nºs 3.467, de 07 de abril de 2022, e 3.260, de 19 de janeiro de 2021, e dá providências; PL nº. 043/2023 prorroga o prazo de contratações autorizadas pelas Leis nº 3.288, de 17 de março de 2021, 3.495, de 12 de maio de 2022, 3.302, de 23 de abril de 2021, 3.494, de 05 de maio de 2022, 3.449, de 16 de março de 2022, 3.350, de 12 de agosto de 2021, 3.373, de 01 de outubro de 2021 e dá providências; PL nº. 044/2023 - prorroga o prazo da contratação autorizada pela Lei nº 3.468, de 07 de abril de 2022 e dá providências; PL nº. 045/2023 prorroga o prazo de contratações autorizadas pela Lei nº 3.259, de 08 de janeiro de 2021, e dá providências; PL nº. 046/2023 autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; PL nº. 047/2023 autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; PL nº. 048/2023 autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.632,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; PL nº. 049/2023 dispõe sobre denominação de via pública e dá providências; recebido da Ver^a. Graziela ofício informando seu afastamento como Relatora da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, ficando como revisora da comissão; recebido do Ver. Everson Pedido de Providências, que sejam tomadas providências pelo setor de infraestrutura, referente a excessiva poeira para os moradores que residem após o final do calçamento da Rua Expedicionário Almeida, no sentido Igrejinha do Divino. Coloque um trecho de expurgo de asfalto ou outra forma de amenizar a poeira; recebido do Ver. Everson Pedido de Providências, que sejam tomadas providências pelo setor competente para colocação de um contêiner de coleta de lixo na esquina das Ruas Marques Dorval com a Osvaldo Cruz; recebido do Ver. Artêmio Pedido de Providências, que a Administração Municipal através do setor competente realize a colocação de placa de sinalização “PARE” na esquina dos Pedroso – Capeleto, dando preferência para a Estrada de Faxinal; recebido do Ver. Artêmio Pedido de Providências, que a Administração Municipal

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito faça a colocação de um contêiner ou lixeira no final da Avenida Maurício Cardoso, saída para Cerro Claro; recebido do Ver. Fábio Pedido de Providências, que a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito faça o patrolamento da estrada que dá acesso à propriedade do senhor Adair Schmidt na localidade de Cerro Baltazar; recebido do Ver. José Cláudio Indicação, que o Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, faça um estudo a fim de viabilizar a instalação de um semáforo (sinaleira) no entroncamento da Avenida Walter Jobim com as Ruas Silva Jardim e Lindolfo Agne; recebido do Ver. Everson Indicação, que a Administração Municipal organize a descrição analítica de cada estagiário e suas atribuições específicas em cada setor; recebido do Ver. Artêmio Indicação, que a Administração Municipal realize a colocação de suporte de dispenser de porta copos descartáveis nas Estratégias de Saúde da Família - ESFs, (naqueles que ainda não tem) e no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS. Após o Presidente coloca em discussão e votação a Ata nº. 2.886; não havendo manifestações vai a votação e aprovada por unanimidade. **Matérias dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora; Pedido de Providências nº. 20506** do Ver. Everson, que sejam tomadas providências pelo setor de infraestrutura, referente a excessiva poeira para os moradores que residem após o final do calçamento da Rua Expedicionário Almeida, no sentido Igrejinha do Divino. Coloque um trecho de expurgo de asfalto ou outra forma de amenizar a poeira; fala que “foi chamado para ir ao local por uma moradora, e constatou muito poeira, principalmente em dias de rodeio onde aumenta o fluxo de veículos, solicita que a Administração providencie expurgo de asfalto para solucionar por um bom tempo este problema, assim como foram feitas em várias ruas da cidade onde a reclamação era grande”, a matéria é aprovada por unanimidade. **Pedido de Providências nº. 20411** do Ver. Everson, que sejam tomadas providências pelo setor competente para colocação de um contêiner de coleta de lixo na esquina das Ruas Marques Dorval com a Osvaldo Cruz; fala que “esta questão de contêiners é polêmica, mas importante, deveriam ser padronizados pela cidade, não somente no centro”. No aparte Ver. Fábio fala que “este ponto é bem central, fica no meio do bairro, é um bom ponto para a colocação de um contêiner”. Com a palavra Ver. Hielderson fala que “existe uma legislação municipal que rege a questão do lixo, pela Lei, o lixo é de responsabilidade de quem o produz, este deve saber os dias em que deve colocar o lixo para ser recolhido, a questão dos contêiners existem vários problemas, ninguém quer o contêiner em frente a sua casa, fica um empurra para cima empurra para baixo, no município já colocaram porco, cachorro e gato morto, o caminhão que recolhe o lixo em São Pedro não tem o encaixe para o contêiner, com isto, o lixo não é recolhido em sua totalidade, é muito fácil querer o contêiner, mas quem vai cuidar?” a matéria é aprovada por unanimidade. **Pedidos de Providências nºs. 20514 e 20515** ambos do Ver. Artêmio; que a Administração Municipal através do setor competente realize a colocação de placa de sinalização “PARE” na esquina dos Pedroso – Capeleto, dando preferência para a Estrada de Faxinal; Que a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito faça a colocação de um contêiner ou lixeira no final da Avenida Maurício Cardoso, saída para Cerro Claro; fala que “o primeiro pedido é em relação a instalação de uma placa de PARE, na cancha dos Pedroso, importante que seja dado preferência para a faixa do Faxinal que tem mais movimento, o



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



segundo pedido é em relação a instalação de um contêiner ou uma lixeira no final da Avenida Maurício Cardoso, como sugestão na entrada da pedreira”. Com a palavra Ver. Eduardo fala que “tem um contêiner que funcionou muito bem, ano passado solicitou um na localidade de São João e foi instalado no trevo da Igreja do Divino, é um exemplo que deu certo, para dar certo, precisa da educação da comunidade, o povo tem que ajudar”, as matérias são aprovadas por unanimidade. **Indicação nº. 20503** do Ver. José Cláudio; que o Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, faça um estudo a fim de viabilizar a instalação de um semáforo (sinaleira) no entroncamento da Avenida Walter Jobim com as Ruas Silva Jardim e Lindolfo Agne; fala que “atualmente o trânsito é intenso na região, a frota de veículos no município aumentou consideravelmente, além do mais, o local é o desvio de carretas e caminhões, fala que sabe muito bem da polêmica na época da instalação da sinaleira da praça, mas após sua instalação, praticamente zerou os acidentes na esquina, esta indicação vai dar polêmica, mas é para segurança dos motoristas e pedestres que transitam pelo local”. No aparte Ver. Artêmio fala que “na sua visão a rótula do local está errada, inclusive já presenciou alguns “quase acidentes” por causa da sinalização da rótula, uma sinaleira seria de grande valia”. Com a palavra Ver. Fábio fala que “esta matéria veio em boa hora, se existe algum ponto no município para a instalação de uma nova sinaleira, é este em discussão, quem vai em direção ao trevo pela Walter Jobim tem que parar, quem vai pela Silva Jardim tem que parar, quem sai da Lindolfo Agne tem que parar, as vezes fica um esperando pelo outro ou arrancam juntos, outra questão é fazer a ligação da Lindolfo Agne com o Bairro Santo Antônio”. No aparte Ver. Eduardo fala que “se não fosse a Administração construir uma nova avenida, esta matéria não estaria em discussão, quando construíram a rótula questionou porque dela ser estreita, a resposta foi que era por causa dos caminhões”, a matéria é aprovada por unanimidade. **Indicação nº. 20516** do Ver. Artêmio; que a Administração Municipal realize a colocação de suporte de dispenser de porta copos descartáveis nas Estratégias de Saúde da Família - ESFs, (naqueles que ainda não tem) e no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; fala que “sabe que no CAPS não tem, assim como nos ESFs 1 e 4, é um suporte muito barato e evita muitos problemas de contágios, ”, a matéria é aprovada por unanimidade. Após o Presidente **Baixa para as Comissões** os seguintes projetos: 042, 043, 044 e 045, 047, 048, 049, Projeto de Lei do Legislativo nº. 004/2023. **Ordem do Dia**, o Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 037/2023** dispõe sobre a política de incentivos ao desenvolvimento econômico, social e empresarial do município de São Pedro do Sul, cria o programa de desenvolvimento econômico, social e empresarial, o conselho de desenvolvimento econômico, social e empresarial; assim como pareceres a Emenda Modificativa ao PL nº. 037/2023 20494; com a palavra Ver. Everson Relator da COF solicita que o projeto fique com a comissão, aguardando o impacto orçamentário e financeiro. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **Projeto de Lei do Legislativo nº. 003/2023** que altera e acrescenta dispositivo à Lei 3.321, de 24 de março de 2021 que dispõe sobre a obrigação da prefeitura municipal divulgar informações em sua página oficial na Internet sobre todos os conselhos municipais em atividade na cidade e dá outras providências; com a palavra Ver^a. Graziela Relatora da CCJRF fala que “o projeto recebeu parecer inconstitucional, mesmo assim ele foi a discussão na comissão, com votos favoráveis de 03



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Vereadores para que o projeto vá a discussão em plenário e 02 Vereadores favoráveis pelo arquivamento; com isto, o Presidente coloca o parecer do Inlegis em discussão; com a palavra Ver. Everson fala que “entende que o parecer do Inlegis está errado, o parecer sugere que houve uma ingerência entre os poderes, mas se analisar o Art. 2º do projeto, é uma alteração em uma Lei que já está em vigor desde março/2021, dando competência para a Câmara de Vereadores e não para o Poder Executivo, é apenas uma complementação do que a Lei já exige, não é uma invasão de competência privativa”. Com a palavra Ver. José Cláudio fala que “na comissão já seguiu a orientação do Inlegis, o parecer afirma que está acontecendo uma invasão de um poder ao outro, desrespeitando a separação dos poderes, fala que vai acompanhar o parecer da empresa que assessora a Câmara de Vereadores por não ter formação jurídica, não vai participar da aprovação de atos inconstitucionais assim como já aconteceu na Casa, seu voto é favorável ao parecer do Inlegis”. Com a palavra Ver. Walter fala que “entendeu a ideia do Ver. Everson, quanto mais transparência existir melhor, este é o espírito da coisa pública, a intenção é fazer com que as coisas aconteçam da forma mais clara possível, fala que analisou o projeto e encontrou algumas coisas que podem trazer dificuldades, com isto solicita vista”. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente Sessão Ordinária, e convoco os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, para a Sessão Ordinária do dia 10 de abril, às 19h00 na Sala Fernando Ferrari. E para constar foi degravada a presente Ata, que eu Giovanni D’Avila Pedroso Agente Legislativo.....redigi e após discutida e aprovada vem assinada pelo Secretário Ver. Everson Moraes Gonçalves..... e o Presidente Ver. Hielderson Alves Panciera.....